



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022/SES
SES-PRO-2022/02128**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, INCLUINDO GERENCIAMENTO DOS SETORES DE ROUPARIA, PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, FORNECIMENTO DE ENXOVAL, COLETA DA ROUPA SUJA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS LIMPAS PARA ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS (CIAPS ADAUTO BOTELHO, MT-HEMOCENTRO, CEOPE, CRIDAC E CERMAC).

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa LAVEBRAS MT GESTAO DE TEXTEIS LTDA., inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 03.481.736/0001-17, com sede na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 777, Bairro Ribeirão do Lipa em Cuiabá – MT – CEP 78.048-004 – telefone (65) 3025-6034 – Cel. 9.9982-4057 e e-mail: diretoria@lavanderiaalba.com.br . fiscal@elisbrasil.com neste ato representada por REMI MICHEL FOULADOUX, inscrito no CPF sob o nº 215.825.398-39.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 261/2022/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO- 2023/55648, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 11/11/2023 e término em 10/11/2024**, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

2.1 O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscientos e quarenta reais)**, conforme especificações abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD/KG/ MÊS	QTD/KG TOTAL (12 MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia externa com fornecimento de enxoval compreendendo as etapas de coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem, e distribuição de roupas limpas, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos serviços. CEOPE	KG	400	4800	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00	R\$ 32.640,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 32.640,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2500 Assistência especializada em saúde no CEOPE;
- **Subação:** 01 – Implementação da Assist. Especializada em Odont. Para a pessoa com deficiência;
- **Etapa 3:** Contratar serviços terceirizados para manutenção da Unidade;
- **Natureza da despesa:** 33.90.39.086;
- **Fonte:** 1.500.1002;

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2023.



CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 261/2022/SES/MT.

4.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



REMI MICHEL FOULADOUX
Lavebras Mt Gestao De Texteis Ltda

Testemunhas:



Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

